



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 003/2.022

REURB- E | REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ESPECÍFICA

O Município de Embu-Guaçu, por intermédio da Comissão Municipal de Regularização Fundiária, devidamente nomeada através de portaria n. 342/2022, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que autuou o **processo administrativo sob o n. 5835/2022-E**, e instaurou o início da Regularização Fundiária-REURB. Desta forma através do presente edital, vem NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que o imóvel encontra-se em processo de REURB-E - Regularização Fundiária de Interesse Específico, conforme Lei Federal n. 13.465/2017, Decreto Federal n. 9.310/2018 e Lei Municipal Complementar n. 171/2022.

O imóvel está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado levantamento cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Termo de Responsabilidade Técnica (TRT), afim de emissão de matrícula ao detentor da posse do imóvel, bem como, legalização de benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula n. 29.098 do Cartório de Registro de Imóveis de Itapecerica da Serra-SP

Art.1º O imóvel tem a seguinte descrição: Um terreno contendo benfeitorias situado na Rua Capitulina Rosa Carneiro, n. 96, lote 13 da quadra B no Jardim Campestre, em zona urbana, bairro de Itararé, município de Embu-Guaçu, comarca de Itapecerica da Serra, que assim se descreve: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.363803,33,m e E 314.680,34m; cravando no alinhamento da Rua Capitulina Rosa Carneiro; deste, segue pelo alinhamento da referida Rua com o seguinte azimute e distância: 16º15'37" e 10,00m até o vértice 2, de coordenadas N 7.363.812,82m e E 316.683,14m; deste passa a confrontar com o imóvel sob n. 98 da Rua Capitulina Rosa Carneiro, lote 12 da quadra B de Carlos Domingues de Moraes, com o seguinte azimute e distâncias: 107º27'19" e 30,70m até o vértice 3, de coordenadas N 7.363.803,61 w E 314.712,43m; deste passa a confrontar com imóvel sob n. 25 da Rua José Roschel Schunck, lote 32 da quadra B de Maria Inez Daneluz, com o seguinte azimute e distâncias: 198º0'37" e 10,00m até o vertice 4, de coordenadas N 7.363794,11m e E 314.709,32m; deste passa a confrontar com o imóvel sob n. 80 da Rua Capitulina Rosa Carneiro, lote 14 da quadra B de Antonio Joaquim Pinheiro, com o seguinte azimute e distâncias: 287º27'03" e 30,38m até o vertice 1, ponto inicial da descriçãp deste perímetro. O imóvel está distante 84,58m da confluência da Rua Inacio Pires de Moraes com a Rua Capitulina Rosa Carneiro, lado direito de quem da confluência se dirige ao imóvel.

Art. 2º Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal n. 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal n. 9.310/2018.

Art. 3º As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, sendo protocoladas via email reurb@embuguacu.sp.gov.br, com as devidas justificativas



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam

plausíveis que serão analisadas pela Comissão de Regularização Fundiária – CRF, priorizando o procedimento extrajudicial para solução de conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal n. 13.465/2017 e art. 24, §7º e §6º, do Decreto Federal n. 9.310/2018.

Art. 4º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Art. 5º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, 12 de setembro de 2022

Robson Cassiano Mendes

Coordenador

Comissão Municipal de Regularização Fundiária